



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Município de Lambari a conceder subvenção social ao Serviço de Obras Sociais de Lambari - entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital de Lambari no valor de R\$122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º- As despesas ao deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente:

020801.10.30200.26.2.176.3350.043-00

Art. 3º- Esta verba de subvenção deverá ser usada pela administração do hospital para custar despesas com pessoal e materiais que se façam necessários, devendo ainda, disponibilizar a nossos munícipes atendimentos e procedimentos obstétricos e ginecológicos.

Art. 4º- O valor descrito no artigo 1º será repassado da seguinte forma:

- a) dia 10 de junho de 2017 no valor de R\$17.500,00;
- b) dia 10 de julho de 2017 no valor de R\$17.500,00;
- c) dia 10 de agosto de 2017 no valor de R\$17.500,00;
- d) dia 10 de setembro de 2017 no valor de R\$17.500,00;
- e) dia 10 de outubro de 2017 no valor de R\$17.500,00;
- f) dia 10 de novembro de 2017 no valor de R\$17.500,00;



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

g) dia 10 de dezembro de 2017 no valor de R\$17.500,00;

Art. 5º. O beneficiário deverá ao final do convênio efetivar a prestação de contas dos recursos recebidos, apresentando relatório circunstanciado e cópias da documentação pertinente ao objeto.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de junho de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: ___/___/2017 